



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 979/83

=====

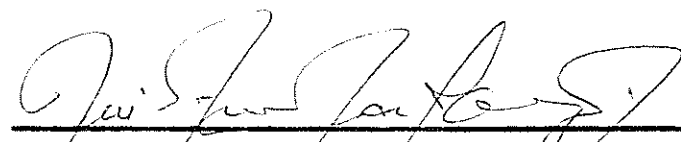
"Muda denominação de logradouro público".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

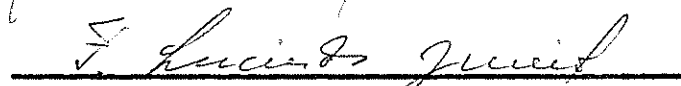
Art. 1º - O atual Distrito Industrial - 2 da Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI - MG., neste Município, passará a denominar-se " DISTRITO INDUSTRIAL DESEMBARGADOR MELLO JÚNIOR".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 27 DE DEZEMBRO DE 1983.



Rui Avelar de Souza
Prefeito Municipal



Francisco Lucindo Júnior
Chefe de Gabinete.